



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

LEI Nº 204/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2020** do município de Ibiquera/BA, Lei Orçamentária nº 2001 de 26 de dezembro de 2019 para atender **AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** e alterar limite para suplementação de créditos adicionais no exercício 2020 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Ibiquera Estado da Bahia aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Unidade Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração geral

Programa: 0120 – GESTÃO NA SAÚDE

Projeto Atividade: **2999** - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
339093 – Indenização e Restituição
449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recursos:

02: Recursos próprios 15% - ações de saúde
14: Recursos Transferidos pelo SUS e SESAB

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários já existentes.

Art. 3º - Altera o art. 4º, I, II e III da Lei Municipal nº 196/2020 de 12 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 e dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020 e altera a redação do art. 4º, I, II e III da Lei Municipal nº 196/2019 de 12 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020 que passa a vigorar com a redação conforme segue, permanecendo os demais sem alterações:

Art. 4º - Com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, o chefe do Poder executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 167, incisos V e VI da CF/88, artigos 7º e 43 da Lei 4320/64 e da Lei Municipal nº 1190 de 29 de julho de 2019, observado as seguintes condições:

I – para abertura de créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, do orçamento anual 2020 do Poder Executivo e ao Poder Legislativo respectivamente.

II – para abertura de créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, individualizados por fonte de recursos, até o limite do efetivamente ocorrido.

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

III – para abertura de créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro, individualizados por fonte de recursos, até o limite do efetivamente ocorrido.

Art. 4º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiquera, em 22 de abril de 2020.


IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34